



Ministério da Saúde  
Secretaria Especial de Saúde Indígena  
Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso

OFÍCIO Nº 438/2021/KMT/DSEI/SESAI/MS

Colíder, 04 de junho de 2021.

A Excelentíssima Senhora,  
MONICA DA SILVA COSTA  
Vereadora  
Câmara Municipal de Vereadores  
Poder Legislativo de Juara  
Rua Nelson Taborda Lacerda, 59 S Centro  
CEP.: 78.575-000, Juara - MT

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 591/2021  
Data: 08/06/2021 - Horário: 16:03  
Administrativo

**Assunto: Atendimento ao Ofício nº 109/GVMC/2021.**

Mônica da Silva Costa (Dra. Mônica Costa) – Vereadora  
Protocolo nº 252/2021 – 08/06/2021

Assunto: Ofício nº 438/2021/KMT/DSEI/SESAI/MS - Em resposta ao Ofício nº 109/GVMC/2021 - Referente informações acerca do programa e/ou projeto de perfuração de poços de abastecimento de água para as comunidades indígenas do município de Juara.

Prezada Senhora,

1. O Distrito Sanitário Especial Indígena Kaiapó/MT representado nesta oportunidade por este Gestor que ao final assina, cumprimento-a cordialmente e em atendimento à solicitação constante no Ofício nº 109/GVMC/2021, informa-se que para viabilizar e garantir atenção à população indígena do Estado Brasileiro, no que diz respeito a saúde em todos os aspectos e forma integral, foram instituídos as seguintes normas e leis como seguem.
2. A Lei Arouca 9.836 de 23 de Setembro de 1999, comprova o reconhecimento do Estado brasileiro, na necessidade de instituir o subsistema de atenção a saúde indígena no âmbito do sistema único de saúde (SUS), tendo como base os DSEI's, estes deverão levar em consideração a realidade local e as especificidades da cultura dos povos indígenas, cujo modelo de atenção deve-se pautar em uma abordagem diferenciada e global.
3. O Decreto de Lei 7.530 de 2011, em seu art. 46, estabelece como responsabilidade do DSEI, contar com uma rede de serviços de atenção básica, organizada de forma hierarquizada e articulada com a rede de serviços do SUS, para garantir a assistência de média e alta complexidade, funcionando o sistema único de saúde como retaguarda e referência do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena no Sistema Único de Saúde (SASISUS), devendo ocorrer adaptações na estrutura e organização das regiões onde residem as populações indígenas e a integração do atendimento em todos os seus níveis.
4. A organização dos DSEIs foi legalmente estabelecida tendo em vista a necessidade de definir as diretrizes para elaboração de projetos de saúde, **inclusive abastecimento de água, melhorias sanitárias e esgotamento sanitário**, bem como atender de forma sistemática às necessidades assistenciais no nível de atenção básica em territórios indígenas. A organização hierarquizada dos serviços dos DSEIs deve ser composta por cinco estabelecimentos diferenciados por infraestrutura e profissionais para garantir a atenção básica nas aldeias e os encaminhamentos para os níveis de média e alta complexidade na rede do SUS nos municípios de referência sendo estes: unidades básicas de saúde

indígena (UBSI), tipo I (UBSI I), II (UBSI II) e III (UBSI III), polos base tipo I (PB I) e II (PB II) e casa de saúde indígena (CASAI) (BRASIL,2001).

5. A Portaria nº 852, de 30 de setembro de 1999 que criou os Distritos Sanitários Especiais Indígenas, de acordo com a denominação, vinculação administrativa, jurisdição territorial, sede, população, etnias, casas do índio e demais características constantes dos Anexo I a XXIV, entrou em vigor na data supracitada, todavia, o DSEI Kaiapó – MT consolidou-se efetivamente em Janeiro de 2000, quando iniciou suas atividades no município de Colíder – MT.

6. O DSEI Kaiapó-MT, é jurisdicionado atualmente pela Secretaria Especial de Saúde 5 Indígena (SESAI), e compõe uma extensão territorial de 9.512.254 hectare<sup>2</sup>, que abrangem 09 municípios (Juara-MT, Altamira-PA, Jacareacanga-PA, Apicás-MT, São José do Xingu-MT, Matupá-MT, Santa Cruz do Xingu-MT, Peixoto de Azevedo-MT, , São Felix do Xingu/PA e Colíder-MT, onde encontra-se sua sede). Está localizado na região norte do Estado de Mato Grosso e ao sul do Estado do Pará, sendo responsável em assistir 53 aldeias de 12 diferentes etnias (Kayabi, Kayapó, Panará, Trumai, Apiaká, Munduruku, Juruna, Terena, Tapayuna/Goronã, Guarani, Suya e Tapirapé), em 7 terras indígenas, com uma população de 4.939 habitantes, conforme planilha de dados extraída do SIASI, disponibilizado pela SESAI nível central via SEI.

7. Informa se que no mês de Março do ano de 2020 foi realizado uma reunião CONDISI-DSEIK MT(Conselho Distrital de Saúde Indígena ) instancia máxima do Controle Social que reuni os representantes da aldeias, segmento dos colaboradores do DSEIK, e nesta reunião foram definidas e aprovadas aldeias prioritárias para serem implantadas os Sistemas de Abastecimentos de Água, cujo o resultado é denominada de PDSI(Plano Distrital De Saúde Indígena), nas paginas 133 e 134 em anexo( SEI Nº 0020915739). E Neste plano constam as aldeias localizadas no município de Juara MT que receberão ação tais como obras de Sistemas de Abastecimento de Água como forma de garantir que as referidas comunidades tenham acesso ao consumo de agua de qualidade.

8. Sendo estas as informações, renovo votos de estimas e consideração.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTONIO SERGIO IORI

Substituto Eventual do Coordenador Distrital de Saúde Indígena  
Kaiapó/MT



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Sérgio Iori, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena substituto(a)**, em 04/06/2021, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020918194** e o código CRC **AFE3DEA4**.